



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 14 de OUTUBRO de 2024, de autoria da **MESA DIRETORA** que "CONCEDE 01 (UM) DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DA SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo conceder 01 (um) dia de folga ao servidor público da Câmara Municipal de Colatina/ES no dia do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração ou de qualquer direito ou benefício previsto em lei, e dá outras providências.

Informam os autores que o benefício previsto nesta Resolução alcança os servidores efetivos, comissionados, bem como os servidores cedidos à Câmara Municipal de Colatina/ES. Que se o dia comemorativo do aniversário do servidor coincidir com dia de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo o benefício previsto nesta Resolução será usufruído no primeiro dia útil subsequente à data de seu aniversário.

Importante destacar que os servidores do Poder Executivo Municipal de Colatina/ES possuem regramento próprio para disciplinar o assunto, qual seja, o Decreto nº 4.616, de 03 de outubro de 1980. Também no âmbito estadual, a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES, regulamentou o direito de o servidor se ausentar no dia do seu aniversário por meio da Resolução nº 8.373, de 14 de junho de 2022.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2024**.

Sala das comissões, 14 de outubro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003700380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 21/10/2024 09:35

Checksum: **A21C3BF2BE0E77D017E5C5A9AD2C3195674DD0327B8E718DE4356BAE6E2EFBD5**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 21/10/2024 20:33

Checksum: **240CD8814D449C3B076667CC7F2230120491B37C98A6E336550A78FC45FF9890**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 21/10/2024 20:38

Checksum: **40F5FB8E573963E645C1F8A83ED14C398DA3F70D6BBD59096E0FA6352B5EBDB3**

